

Leis e políticas para a preservação da memória e do patrimônio cultural em Ourinhos: um breve inventário¹

Legislation and policies for preserving the memory and cultural heritage of Ourinhos: a brief inventory

ANDRÉ PIRES DO PRADO^A

^a Docente efetivo do Instituto Federal do Paraná (IFPR), campus Jacarezinho, doutor e mestre em História pela Universidade Estadual Paulista (Unesp).
E-mail: andre.prado@ifpr.edu.br

Este artigo traz um breve inventário das legislações e políticas públicas voltadas à preservação da memória e do patrimônio cultural em Ourinhos (SP). Um olhar sobre os dispositivos jurídicos locais, entre leis e decretos, bem como sobre os projetos e ações do poder público municipal no que se refere à gestão cultural, pode ser útil para se compreender desde quando, de que maneira e em quais circunstâncias o conjunto dos esforços para a salvaguarda dos bens culturais e da memória na cidade vem se constituindo. Da criação da bandeira, do hino e de símbolos de identidade até a instauração de um órgão oficial responsável pelo tombamento e chancela dos bens históricos, há uma série de leis, decretos e políticas públicas desenvolvidas que, ao longo do tempo, atestam isso e permitem dizer o quanto já se avançou e o quanto se poderá avançar nesse terreno. Apontou-se ainda o problema da composição da Comissão de Preservação do Patrimônio Histórico (CMPPH) local, que exclui do corpo de membros, sem justificativa, historiadores, antropólogos e demais pesquisadores do campo do patrimônio; e a limitação conceitual que a Lei nº 4.813/2003 traz em relação à noção oficial de patrimônio.

Palavras-chave: legislações, memória, patrimônio, Ourinhos, inventário.

This article presents a brief inventory of legislations and public policies aimed at preserving the memory and cultural heritage of Ourinhos, SP. Research on local legal instruments (laws and decrees) and on the projects and actions taken by the municipal government regarding cultural management, allow us to understand since when, how and under what circumstances the efforts to safeguard cultural assets and memory in the city have been taking place. From creating the flag, the anthem, and symbols of identity, to establishing an official agency responsible for registering and listing historical assets, we have a series of laws, decrees, and public policies developed over time that attest to this process and allow us to gauge how much progress has been made and how much more can be done on that ground. The problem of the composition of the local Historical Heritage Preservation Commission (CMPPH) was also pointed out, which excludes from the body of members, without justification, historians, anthropologists and other researchers in the area of heritage; and the conceptual limitation that Law No. 4.813/2003 brings in relation to the official notion of heritage.

Keywords: legislation, memory, heritage, Ourinhos, inventory.

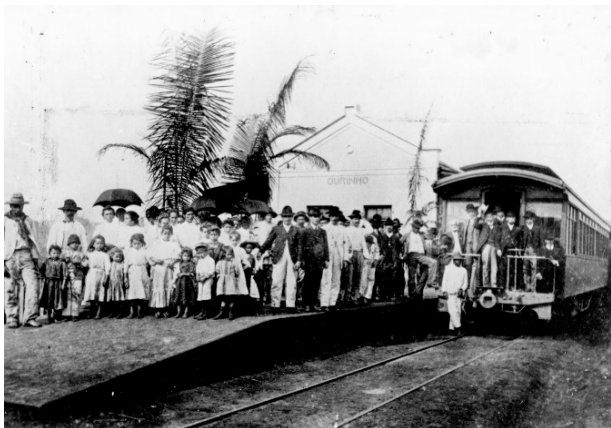
¹ A discussão apresentada neste artigo pode ser encontrada com maior profundidade na tese de doutorado de André Pires do Prado, *O patrimônio na encruzilhada do sentido: dispositivos de memória entre a chancela e o afeto*, defendida em 2017 na Universidade Estadual Paulista (Unesp-Assis). A quem interessar, há uma análise conceitual do termo “patrimônio”, bem como das práticas de produção e valoração dos bens culturais, tendo em vista o papel do Estado (poder público), com seus órgãos de defesa do patrimônio, e o papel das comunidades de cultura, produtoras de bens simbólicos. Um dos focos da tese refere-se às práticas do Estado e dos órgãos de preservação e defesa do patrimônio e às forças políticas atuantes no contexto urbano, levando em conta a cidade de Ourinhos (SP), as intervenções da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico (CMPPH).

OURINHOS: TRAJETÓRIA E FORMAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO-POLÍTICO

Ourinhos é um município do interior paulista, do Centro-Oeste, com 114.352 habitantes (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2020) e território de 295,818 km². Possui economia agroindustrial e atividade comercial regular, ocupando lugar de médio destaque na região. A história de Ourinhos, assim como a de diversos municípios próximos, confunde-se com a construção da *Estrada de Ferro Sorocabana* (EFS) e o tempo do ciclo do café, do cultivo do algodão e do processo de imigração pela região.

Ourinhos surge em 1908. Até os anos de 1940, percebe-se uma *primeira fase* da cidade, uma *etapa rural* e marcada por uma pequena aglomeração de casas no perímetro da Estação. A economia firmava-se no cultivo do café, no trabalho dos ferroviários, dos imigrantes (mineiros, japoneses, italianos, espanhóis), na atividade ceramista das olarias implantadas pelos italianos na Vila Odilon, no comércio de bens de subsistência, nos armazéns de ferragem e na agricultura.

Figura 1. Primeira Estação Ferroviária em Ourinhos. À esquerda, trem inaugural e sua chegada à cidade, em 1908. À direita, a mesma estação, já modificada na década de 1920.



Fonte: Cunha (2014), prof. Norival Vieira da Silva/ Acervo Museu Municipal Histórico e Pedagógico de Ourinhos, Centro de Documentação e Memória (MHPO/ Cedom) da Unesp.

Em 13 de dezembro de 1915, com o Decreto nº 1.484, Ourinhos tornou-se “Distrito” da comarca de Salto Grande (na época Salto Grande do Paranapanema), cidade vizinha. Em 1918, na gestão do Governador Altino Arantes, o distrito foi elevado à categoria de “município”, que, segundo Norival da Silva (2009, p. 18), “se deu pela Lei nº 618, de 13 de dezembro, data do começo da cidade propriamente”. Os fatos ocorreram, coincidentemente, no mesmo dia e mês.

Em 1926, a Companhia Estrada de Ferro Sorocabana construiu outra estação na cidade, um pouco mais ampla e com estética mais refinada. Sua inauguração ocorreu no ano de 1927.

A partir da segunda metade do século XX, o ciclo do café na região deu lugar ao cultivo da cana-de-açúcar, e a ferrovia entrou em decadência. Teve início a *segunda fase* de Ourinhos.

O aparecimento das fábricas no município, junto ao fluxo de industrialização do estado, imprimiu-lhe aspectos modernos. Ao mesmo tempo, instalavam-se comércios, escolas, bancos, empresas de comunicação, transporte e lojas automotivas. O momento também ficou marcado pelo empreendedorismo imobiliário e loteamento de novos bairros (BOSCARIOL; SILVEIRA, 2006).

Figura 2. Estação da Ferrovia Sorocabana construída em 1926 e inaugurada em 1927. Década de 1940.



Fonte: Fabiana Lopes da Cunha/Francisco de Almeida Lopes².

Atualmente, Ourinhos possui dois parques industriais (*Distrito Industrial I, lado Oeste; e Distrito II, lado Leste*) e comércio ativo no perímetro central. A cidade é divisa entre estados de Paraná e São Paulo. É também cortada por uma das mais importantes rodovias paulistas, a SP-270 Raposo Tavares. As regiões paulistas sudeste e centro-oeste estão repletas de indústrias sucrocooleiras. Deixou-se de plantar o café para, hoje, no lugar, cultivar-se a cana de açúcar.

O panorama agroindustrial não diferencia Ourinhos das demais cidades vizinhas. Assim, *comércio, cana de açúcar e indústria* balizam a economia atual. Quanto à atividade ferroviária, razão primeira da cidade, ficou no passado. O que resta é uma atividade no campo do transporte de cargas da América Latina Logística (ALL), empresa que utiliza as linhas da antiga Ferrovia Paulista (Fepasa).

As décadas de 1950 e de 1960, dentro do início da *segunda fase* de desenvolvimento de Ourinhos, despertaram no poder público, com as tendências urbanísticas e modernizadoras que figuravam na vida política da época, uma preocupação em promover a *identidade histórica* do município, dando início, por intermédio das legislações, a uma *invenção de símbolos locais*.

Figura 3. Ourinhos em 1939. Uma cidade rural, baseada no cultivo do café (vide as lavouras ao redor) e na atividade ferroviária (vide traçado na área central). Ourinhos em 2016. Já verticalizada, com economia pautada no cultivo da cana, no comércio, na indústria e ainda um pouco na ferrovia (área central).



Fonte: (4) Wilson Monteiro, no site Fotos Antigas de Ourinhos³; (5) Prefeitura Municipal de Ourinhos⁴.

2 Disponível em: <https://bit.ly/3ixvH2a>. Acesso em: 16 jun. 2021.

3 Disponível em: <https://bit.ly/3kv42RY>. Acesso em: 16 jun. 2021.

4 Disponível em: <https://bit.ly/2UZ8KNb>. Acesso em: 16 jun. 2021.

Podemos dizer que a *invenção* dos primeiros símbolos da cidade de Ourinhos representa o primeiro esforço da Prefeitura Municipal, ou seja, do Estado, do poder público, na construção da memória local, intervindo sobre a cultura, selecionando, cancelando e difundindo *valores*.

O BRASÃO DE ARMAS

À parte a Lei nº 618/1918 (SÃO PAULO, 1918), que elevou o “Distrito de Ourinhos” à categoria de Município e lhe firmou uma “data de nascimento” (13 de dezembro), podemos detectar que a cidade ganha seu primeiro símbolo histórico, o “Brasão de Armas”, em 21 de maio de 1965, com a aprovação da Lei nº 679/1965 pela Câmara Municipal, assinada pelo prefeito Domingos Carmelino Caló (OURINHOS, 1965).

O triângulo de ouro, composto de três faixas onduladas, representa a “terra de ouro entre rios” e a fertilidade do solo. As faixas onduladas representam os três rios que banham a cidade: Paranapanema, Pardo e Turvo. O triângulo é a confluência dos rios, vitais para toda a região.

A árvore, no centro do triângulo, remete às primeiras choupanas de madeira, construídas na região central da cidade, à beira da antiga Estação Ferroviária. É referência ao uso abundante da madeira no início do povoamento. Seus ramos, que se unificam, representam a “concordia”. É também símbolo do jaracatiá, árvore frutífera muito comum na região Centro-Sul do país⁵.

A locomotiva a vapor, dourada, representa a fase de fundação: “o avanço dos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, cujos operários e engenheiros escolheram este local, à sombra da árvore altaneira, para erguer então o acampamento primitivo que deu origem à cidade” (OURINHOS, 1965, p. 3).

Os ramos que ornamentam as laterais do brasão, em verde-jaspe, lembram as principais riquezas da cidade à época de sua fundação, os produtos da região: o “café”, primeiramente, e depois a “cana”, plantada até hoje.

Riquezas, diz a Lei, que “atestam a exuberância do solo” (OURINHOS, 1965, p. 3).

Figura 4. “Brasão de Armas” de Ourinhos (SP) e seus referenciais heráldicos, estes relativos aos elementos históricos da cidade, constituindo o primeiro dispositivo cancelado pelo poder público a tratar de uma memória histórica oficial.



Fonte: Prefeitura Municipal de Ourinhos⁶.

Por fim, na listel que sobrepõe os ramos, compondo a base do brasão, figura a frase em latim “*Terra Populusque Aurei*”, que simboliza e consagra o topônimo da cidade: “Terra e Povo de Ouro”. Topônimo que, num alargamento de seu simbolismo heráldico, remete à lembrança do principal produto cultivado à época da fundação da cidade, o “café”, o “ouro verde”. Hoje, é possível notar, provavelmente em alusão à listel, o uso frequente do slogan popular “povo do coração de ouro” para designar o “espírito valioso” e a “virtuosidade típica” dos ourinhenses.

A BANDEIRA MUNICIPAL

A Lei nº 679/1965 representou o primeiro dispositivo jurídico de construção da memória histórica da cidade. A referida Lei, ao cancelar o Brasão, trouxe à tona os principais elementos de valor histórico na formação urbana local. As considerações axiológicas (os valores), o café, a cana, a fertilidade da terra, os rios que banham a região, a madeira, o topônimo do “ouro”, a geografia, os traçados urbanos e as atividades da Estrada de Ferro Sorocabana sintetizam isso.

5 A informação sobre o jaracatiá, no âmbito do simbolismo da árvore, foi dada pela prof^a. dra. Fabiana Lopes da Cunha, por intermédio do prof. Norival Vieira da Silva, ambos historiadores e pesquisadores na cidade de Ourinhos.

6 Disponível em: <https://bit.ly/3kA0H3U>. Acesso em: 16 jul. 2021.

O segundo dispositivo destinado à constituição de uma identidade ou de um pensamento histórico ligado às principais características de Ourinhos foi a Lei nº 761, de 4 de julho de 1966, dispendo sobre a instituição da bandeira do município (OURINHOS, 1966c). Além de seguir as determinações relativas à Lei Orgânica Municipal, em vigência naquele ano, a Lei nº 761/1966 serviu, na verdade, de complemento à Lei nº 679/1965, do brasão. A bandeira municipal nasceu ligada ao brasão.

O Artigo 2º instituiu suas cores aludindo à bandeira nacional: o amarelo (simbolizando “ouro”), o verde (floresta) e o branco (prata). As oitavas ficaram definidas pelas cores alternadas verde e amarelo, sobrepostas pelo retângulo branco, com o brasão de armas central.

Na simbologia da bandeira, a expressão do brasão “terra e povo de ouro”, bem como a “virtuosidade” do “povo do coração de ouro”, estão representadas pelo amarelo. O “café, a cana de açúcar e a árvore altaneira”, a “arvore de sinopla”, pelo verde, indicando a riqueza da terra.

Além da própria locomotiva, vista no brasão, a cor branca do retângulo também remete aos “tempos da ferrovia”, à prata como “riqueza ferroviária”, ao metal, aos trilhos e máquinas.

A Lei nº 761/1966, que entrou em vigor no dia de sua publicação, em 4 de julho de 1966, igualmente à Lei nº 679/1965, que criou o brasão, foi assinada por Domingos Carmelino Caló⁷.

Figura 5. Bandeira Municipal criada pela Lei nº 761/1966.



Fonte: Prefeitura Municipal de Ourinhos⁸.

Em setembro de 1967, Carmelino Caló assinou o Decreto nº 684/1967, que regulamenta o uso do brasão e da bandeira municipais (OURINHOS, 1967). Os símbolos deveriam ser *obrigatoriamente* adotados pela Prefeitura em todas as repartições oficiais, eventos, objetos e documentos expedidos por ela. Instituiu, também, uma longa sequência de regras rígidas sobre o uso dos signos cívicos. A austeridade visava, certamente, cristalizar no imaginário social uma *memória oficial fabricada*.

O HINO MUNICIPAL

No dia 12 de maio de 1966, a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 749, assinada pelo prefeito Domingos Carmelino Caló, instituindo o “concurso para a escolha do Hino Oficial de Ourinhos” (OURINHOS, 1966a). O ponto mais importante da Lei aparece no Artigo 5º, em seus parágrafos 1º e 3º, cujo texto se refere à definição do tema da letra, ligado obrigatoriamente à *história da cidade*.

Em 26 de maio de 1966, a Câmara Municipal de Ourinhos aprovou a Lei nº 754, que complementou e alterou alguns artigos da Lei nº 749/1966, especificamente os artigos 2º, 8º e seus § 1º, 10º, 11º (OURINHOS, 1966b). O que de importante mudou estava presente no Artigo 2º, que passou a determinar: “poderão participar do concurso, ourinhenses natos ou brasileiros que residem em Ourinhos há dois anos no mínimo”; garantindo, portanto, direito de participação apenas aos “ourinhenses” (OURINHOS, 1966a).

Apesar de as referidas Leis definirem e regulamentarem o concurso do hino municipal, este só foi acontecer, de fato, 25 anos depois, com a aprovação de duas outras Leis e um Decreto entre os anos 1990 e 1991, já sob outra gestão de governo do município⁹.

No dia 5 de setembro de 1990, a Lei nº 3.185 foi aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo então prefeito Clovis Chiaradia. Seu texto resgatava os fundamentos das Leis nº 749/1966 e nº 754/1966 nos mesmos termos, instituindo “concurso visando à seleção

7 O referido prefeito, professor de carreira no município de Ourinhos, aparece na história política local como um dos mais importantes e destacados governantes. Seu nome foi atribuído a uma escola e a uma avenida.

8 Disponível em: <https://bit.ly/3kA0H3U>, Acesso em: 16 jul. 2021.

9 Não foi possível encontrar registros ou fontes que explicassem os motivos exatos de não ter acontecido o concurso do hino na década de 1960. Talvez não o tenha por razões políticas ou financeiras.

do Hino Oficial de Ourinhos”. Entretanto a Lei inovou ao permitir a inclusão de expressões de senso comum e por não exigir o comprometimento com a tradição das marchas militares dos anos 1960.

O que vale destacar na análise da Lei nº 3.185/90 é a obrigatoriedade que ela manteve – herdada das leis anteriores – sobre o dever de o tema versar acerca da história da cidade.

O Artigo 5º, em seu § 1º, exigiu o tema atrelado à tradição e ao passado da cidade:

§ 1º – O tema deverá versar sobre a *história* e a *tradição*, expressando o sentimento ourinhense, podendo comportar uma *projeção sobre o passado*, bem como uma visão do presente ou exaltação do futuro da cidade. (OURINHOS, 1990, p. 1, grifo nosso)

À Prefeitura Municipal ficaria reservado, determinou o Artigo 12º, o direito de gravação e promoção do hino vencedor bem como seus direitos autorais. Na noite de 15 de novembro de 1991, dos cinco hinos finalistas, escolheu-se o vencedor, de autoria de Fernando H. Mella Ribeiro¹⁰.

HINO DE OURINHOS

Canto a nossa terra. Berço que encerra um povo varonil. Canto o pioneiro que a semente um dia fez florir. Brado toda essa lida que a mão sofrida aos poucos esculpiu. Ourinhos, tu és fruto de trabalho e amor. Solo de terra tão roxa. De campos verdes cercados de água e céu. Foste um dia café. Hoje os horizontes são teus canaviais. Pardos, Panemas e Turvos, leitões que banham todos os dias teus. Ourinhos, tu és majestoso esplendor. No sudoeste paulista és a força que avança e persegue a meta de ser sempre bem melhor. Neste limite de estado és a guardiã. És a ponte primeira da integração. Sabes qual é teu caminho. Não saís dos teus trilhos. Constrói um

ideal. Ourinhos, o futuro é a estação final. Autor: Fernando Henrique Mella Ribeiro¹¹.

Na letra do hino, em cada uma de suas partes, ganham evidência, portanto, os *elementos históricos da cidade*, ligados ao trabalho dos pioneiros, à fertilidade da terra roxa, ao café, aos canaviais, aos rios da bacia hidrográfica local, à posição da cidade (interligando outras da região e fazendo divisa com o estado do Paraná) e, principalmente, à sua trajetória fundida aos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana. O *hino*, a *bandeira* e o *brasão de armas*, apesar de serem símbolos criados em momentos diferentes, complementam-se, cristalizando a *história local*.

O CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL

Um terceiro conjunto de leis a tratar da intervenção do Estado-Prefeitura sobre a cultura local buscando a preservação, diz respeito à criação do Centro de Convivência Cultural, um complexo de imóveis da década de 1920, no perímetro da estação ferroviária, no cento histórico.

No dia 24 de setembro de 1993, o então prefeito, Claury Santos Alves da Silva, assinou o Decreto nº 4.001, pelo qual declarava de “utilidade pública”, com vistas à “urbanização”, uma área com mais de nove mil metros quadrados e nela um conjunto de imóveis da ferrovia (OURINHOS, 1993).

O Decreto de utilidade pública deu início a um período de negociações entre Prefeitura e Fepasa. Após dois anos, a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 3.889, de 8 de dezembro de 1995, autorizando o Poder Executivo local a celebrar “Convênio, Acordo de Cooperação Técnica e Ajuste de Permissão com a FEPASA – Ferrovia Paulista S.A.” (OURINHOS, 1995b, p. 1).

Na época do convênio, intentou-se pela transferência da malha férrea da região central da cidade para a periferia, mas isso nunca aconteceu. A única cooperação que deu certo foi para o uso dos imóveis. A contrapartida da PMO foi isentar de IPTU a Fepasa, a partir de 1995.

Na imagem a seguir, da década de 1950, podemos observar o referido perímetro:

10 Jornalista, publicitário, empresário, músico e compositor, Fernando Henrique Mella Ribeiro (Fernando Cavezale) foi um cidadão politicamente ativo no município. Além de compositor do hino, Ribeiro atuou como Secretário de Cultura entre os anos de 2013 e 2016. Faleceu em 05 de junho de 2021, vítima da Covid-19. O funeral de despedida foi realizado ao som do hino que compôs. Deixa-se aqui uma homenagem “in memoriam” ao ilustre cidadão.

11 Disponível em: <https://bit.ly/3kA0H3U>. Acesso em: 19 jul. 2021.

Figura 6. Região central de Ourinhos. Barracão da Estação Ferroviária em destaque. Abaixo, no canto direito da foto, algumas das casas (de um conjunto de seis) que hoje compõem o Centro de Convivência Cultural. Década de 1950.



Fonte: José Carlos Neves Lope¹².

A partir da parceria Prefeitura-Fepasa, foi desenvolvido o projeto de restauração das casas ferroviárias, com assessoria do Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico (IPH) de São Paulo, uma organização da sociedade civil de interesse público (Oscip), com sede na cidade de São Paulo, responsável por diversas restaurações de monumentos tanto na capital quanto nas demais cidades paulistas, atuando com as prefeituras ou com o Governo Estadual.

Em 1995, o IPH assessorava a Fepasa num movimento de recuperação de barracões e prédios antigos da ferrovia, que acabariam se tornando museus e espaços culturais pelo oeste paulista. A Prefeitura de Ourinhos, ao firmar parceria com a Fepasa, foi favorecida por esse convênio, entrando também nesse movimento. Assim, no trabalho de restauração das casas, foi estabelecida

a cooperação entre PMO/Fepasa/IPH, com presença dos técnicos do Instituto¹³.

13 Em 1997, com o impacto do convênio Fepasa/IPH no oeste paulista, dando origem aos museus e espaços de cultura, o jornal *Folha de São Paulo* noticiou, no dia 27 de outubro, o seguinte: “Cidades do interior de São Paulo estão transformando em museus e espaços culturais áreas ociosas da Fepasa (Ferrovia Paulista S/A). [...] Mais de 30 cidades estão com os espaços culturais prontos ou em processo de negociação para a cessão da área com a Fepasa, que tem cerca de 270 estações no Estado, das quais 30% estão desativadas. Um convênio entre Fepasa, o ‘Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico de São Paulo’ e as Prefeituras vem recuperando as antigas construções. A Fepasa cede os espaços às prefeituras em regime de comodato ou desapropriação. A recuperação é feita com a ajuda do instituto. ‘As estações fazem parte da história e do desenvolvimento de muitas cidades de São Paulo’, afirmou Emanuel von Lauenstein Massarani, superintendente do Patrimônio Histórico da Fepasa. [...] Presidente Prudente, Ourinhos, Sorocaba e Garça (no oeste paulista) também estão com projetos para museus e espaços culturais” (OLIVEIRA, 1997).

12 Disponível em: <https://bit.ly/3ixvH2a>, Acesso em: 19 jul. 2021.

A historiadora Fabiana Lopes da Cunha (2014), em seu livro *Memórias dos Trilhos: um guia prático sobre revitalização*

de museus, registra uma importante observação a respeito do conjunto de imóveis e de sua preservação:

Figura 7. Casas construídas pela Companhia Estrada de Ferro Sorocabana na década de 1920. Aqui, podemos observá-las antes do projeto de restauração empreendido pela Prefeitura Municipal. Ano: 1995.



Fonte: Cunha (2014).

Ourinhos possui várias casas de madeira ou alvenaria, distribuídas no entorno dos trilhos da ferrovia, que foram construídas com o intuito de abrigar os trabalhadores da antiga linha férrea. No entanto, apenas um pequeno conjunto de casas, até o ano de 2007, havia sido alvo de uma política de restauro e preservação arquitetônica e patrimonial. (p. 89)

Em 18 de março de 1996, a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 3.920, assinada pelo prefeito Claury Silva, que instituiu em seu Artigo 1º: “Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ourinhos, subordinado ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, o CENTRO DE CONVIVÊNCIA JORNALISTA BENEDICTO DA SILVA ELOY” (OURINHOS, 1996a). Com isso, deu-se início à fase de restauração das casas.

Ainda em 1996, o prefeito Claury baixou o Decreto nº 4.316, referindo-se aos propósitos da criação do Centro de Convivência Jornalista Benedicto

da Silva Eloy e às preocupações do poder público na salvaguarda e difusão da memória histórica local, visando à aproximação entre a população e seus bens culturais. O cuidado com o aspecto histórico dos imóveis que compõem o Centro de Convivência Jornalista Benedicto da Silva Eloy ficaria então bem determinado (OURINHOS, 1996c)¹⁴.

14 Pela primeira vez, no âmbito das leis e decretos, a Prefeitura faz referência à atuação de uma “Comissão de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural” (órgão que seria instituído em 2003). “Para administração do Centro de Convivência, notadamente *para qualquer tipo de reforma nos imóveis ali localizados ou assuntos que envolvam diretamente a preservação de bens históricos, deverá ser ouvida a Comissão de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do município*” (OURINHOS, 1996c, p. 1, grifo nosso).

Figura 8. Casas ferroviárias agora vistas em processo de limpeza e restauração. Ano: 1995.



Fonte: Cunha (2014).

Figura 9. Nova rua aberta pela Prefeitura para separar e evidenciar as casinhas. Anos: 1995 e 2001.



Fonte: Cunha (2014).

O “Centro de Convivência Jornalista Benedicto da Silva Eloy” tem por objetivos:

1. *Iniciar um processo informal de conscientização da comunidade sobre a importância da preservação da memória e dos bens arquitetônicos e culturais;*
2. *Preservar a região das imediações da Estação Ferroviária, em função de sua importância histórica como marco inicial do povoamento de Ourinhos.*

(OURINHOS, 1996c, p. 1, grifo nosso)

Para além do complexo das casinhas, o Centro de Convivência Cultural abrangeu, tendo em vista toda a área desapropriada pelo Decreto nº 4.001/1993, os prédios do “Museu Histórico e Pedagógico”, do “Núcleo de Arte Popular” e do “Lanchódromo Municipal”, todos criados por legislação específica, dentro do pacto colaborativo entre a Prefeitura Municipal e a Fepasa.

Constata-se, então, além de uma intervenção do Estado-Prefeitura sobre a cultura local e a memória, o esforço do mesmo em conservar a arquitetura dos imóveis e sua estética original. Isso se sustenta, para mencionar José Reginaldo Gonçalves (2002), numa “retórica da perda”¹⁵.

Em 12 de dezembro de 1996, o espaço recebeu, finalmente, sua placa de “chancela”. O texto deixou claro: “Através do convênio FEPASA-Município, resgata-se a história em respeito aos nossos antepassados”. E, em letras garrafais, os nomes dos agentes envolvidos no projeto.

15 Segundo José Reginaldo Gonçalves, em *A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil*, um dos mais fortes e frequentes argumentos do poder público e dos órgãos de preservação no tocante às políticas de salvaguarda é o da “perda”. A retórica da perda do valor histórico dos bens perante o curso do tempo, as intempéries, as depredações, desgastes, abandonos, esquecimentos etc.

Figura 10. O Centro de Convivência Jornalista Benedito da Silva Eloy finalizado e inaugurado. Ano: 2015.



Fonte: André Pires do Prado.

O NÚCLEO DE ARTE POPULAR

A Lei nº 3.889/1995, do convênio Prefeitura-Fepasa, foi alterada pela Lei nº 3.933, de 28 de maio de 1996. A modificação incluiu, além do uso das casinhas, também um barracão de cargas desativado, parte em madeira, parte em alvenaria, atrelado à Estação. A estrutura

de madeira foi restaurada e abriga o “Núcleo de Arte Popular”, criado em 1996, na gestão Claury.

A Prefeitura Municipal, responsável pela reforma, manutenção e segurança do barracão e dos demais imóveis do Centro Histórico, promoveu a revitalização do espaço, difundindo um discurso voltado para a “conscientização da comunidade”, à “defesa da memória” de Ourinhos.

Figura 11. Barracão ferroviário da antiga estação em Ourinhos, na década de 1960. Na época, o espaço ainda pertencia à Estrada de Ferro Sorocabana (EFS), extinta em 1971, ano em que passou a integrar a malha da Fepasa. Por outra perspectiva, já no ano de 2015, com foco no bloco de madeira, a antiga Estação Sorocabana, revitalizada pela PMO e dando lugar ao Núcleo de Arte Popular.



Fonte: (18) José Carlos Neves Lopes¹⁶; (19) André Pires do Prado.

16 Disponível em: <https://bit.ly/3ixvH2a>, Acesso em: 19 jul. 2021.

O MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO DA CIDADE DE OURINHOS

Arelado ao espaço do Núcleo de Arte Popular, na mesma estrutura do antigo barracão ferroviário, funciona o Museu Histórico e Pedagógico da Cidade de Ourinhos. Dentre todos os projetos realizados pelo poder público até o final dos anos 1990, podemos dizer que foi este o que mais refletiu a disposição da Prefeitura em trabalhar na defesa efetiva da memória local.

Para Fabiana Lopes da Cunha (2014), a história do museu de Ourinhos tem pelo menos dois grandes marcos: “sua *fundação*, que foi oficializada pelo Decreto nº 52.034, de 12 de junho de 1969, que previa a instalação sob o nome de Museu Histórico e Pedagógico Antônio Carlos de Abreu Sodré e, sua *reabertura*, em 1993, com o nome de Museu Histórico e Pedagógico de Ourinhos” (p. 63). E, na sequência da reabertura, em 1993, o Museu foi legalizado, de fato, pelo Decreto nº 4.204, de 8 de fevereiro de 1995, assinado pelo prefeito Claury Alves da Silva (OURINHOS, 1995c).

Na transição entre o primeiro projeto (o Museu Histórico e Pedagógico Antônio Carlos de Abreu Sodré), fechado no fim da década de 1980, e o segundo (o Museu Histórico e Pedagógico de Ourinhos), com as mudanças de gestão administrativa, o acervo acabou sendo extraído. O que restou foi empilhado num galpão do pátio de estacionamento da Prefeitura.

Sobre a decadência dos museus no estado, incluindo o de Ourinhos, Cunha (2014, p. 58) explica:

Muitas destas instituições, no final dos anos 70 começaram a dar sinais de problemas na administração. Este é o caso de Ourinhos, onde o museu tem suas atividades encerradas [...]. Na década de 90, estas instituições passam para a tutela do Departamento de Museus e Arquivos da Secretaria da Cultura, que dá início ao processo de municipalização destes museus. Este será o caso do Museu Histórico e Pedagógico de Ourinhos, que tem sua reinauguração realizada em 1993, no governo do Prefeito Claury Santos Alves da Silva e da secretária da cultura, Neusa Fleury.

Vale destacar, portanto, que desde o início o Museu local já sofria com o “amadorismo”.

Assim, com os restos do acervo do Museu Sodré, na década de 1990 surgiu a proposta de um “novo Museu”. As transformações ocorridas na cidade, “fruto de aproximadamente cem anos de trabalho”, diz o Decreto nº 4.204/1995 (OURINHOS, 1995c, p. 1), tornaram

necessária sua (re)implantação. As razões pautaram-se em fenômenos urbanos de impacto local, numa Ourinhos marcada pelas “tensões da diversidade cultural, pelo pluralismo de grupos e pela multiplicidade de valores”.

Um argumento fundamental do Decreto nº 4.204/1995 faz referência a uma “necessidade” de se deixar para o futuro uma “leitura sistematizada, multifocal e pluralista da história da cidade”, registrada e mantida por um instituto eficaz que, até então, o antigo Museu não conseguiu ser.

Ademais, diz ainda Fabiana Lopes da Cunha (2014), tal proposta tinha também a preocupação de “recuperar o patrimônio histórico e arquitetônico relacionado à ferrovia”, que daria início a “um processo de restauração detalhada e cuidadosa do prédio da antiga Estação Ferroviária e das casas onde os ferroviários habitavam, que ficavam localizadas em frente à estação” (p. 59).

Figura 12. Rua Henrique Tocalino na época de sua pavimentação com paralelepípedos entre os anos de 1948 e 1951. Ao fundo, no lado direito, o barracão da antiga Estrada de Ferro Sorocabana (EFS). É possível observar as fachadas lateral e frontal do barracão que, em 1996, daria lugar ao projeto do Museu Histórico e Pedagógico de Ourinhos.



Fonte: José Carlos Neves Lopes¹⁷.

Em fevereiro de 1995, quando o Decreto nº 4.204/1995 foi publicado, as negociações do convênio entre Prefeitura Municipal e Fepasa para o usufruto dos imóveis no perímetro da antiga Estação (incluindo o velho barracão de madeira) estavam só começando.

Por isso, o Museu precisou ser provisoriamente instalado na “Praça Benício do Espírito Santo”, na Vila Margarida, até que o barracão ferroviário tivesse condições de abrigar o acervo. O Museu, na verdade, funcionava no local desde setembro de 1993, enquanto nascia o projeto.

17 Disponível em: <https://bit.ly/3ixvH2a>. Acesso em: 19 jul. 2021.

Na primeira fase do Museu (1993 a 1996), a Secretaria Municipal de Cultura empenhou-se na divulgação do projeto em parceria com os jornais locais. Com isso, “podemos perceber que o museu renasce com grande expectativa e dinamismo” (CUNHA, 2014, p. 82).

Em julho de 1996, o Museu já havia sido transferido para a sede oficial, no atual Centro Histórico de Ourinhos, instituído pela Prefeitura como Centro de Convivência Cultural.

Durante a fase de restauração do prédio para instalação do Museu, a PMO alegou que o procedimento seria feito com o devido respeito ao valor histórico e arquitetônico do imóvel, porém, como mostram as imagens, acabou não acontecendo bem assim. As portas originais, de madeira, foram substituídas por vidros (Blindex), comprometendo, portanto, o valor estético.

Figura 13. Barracão durante processo de reforma para abrigar o Museu Histórico e Pedagógico de Ourinhos. Suas portas originais, feitas em madeira, foram arrancadas e substituídas por vidro. Ano: 1996.



Fonte: Cunha (2014).

De acordo com Cunha (2014, p. 32), para essa segunda fase e buscando uma orientação mais especializada, a PMO teria feito também “um convênio com a Unesp com o intuito de que a universidade auxiliasse na preservação da memória da cidade e a montagem dessa estrutura”. Entre 2000 e 2003, o projeto não continuou, e, aos poucos, foi se degradando outra vez.

Entre 2004 e 2005, com a transição da gestão política, o Museu teve suas fichas de dados e catálogos de registros de acervo incinerados. Catástrofe grave e com prejuízo imensurável. Porém, nem tudo se perdeu com a tragédia. Em 2007, houve um convênio entre a PMO e a Unesp Campus Ourinhos para cooperação técnica, como já previa o Decreto nº 4.204/1995.

Isso ocorreu em função de um importante projeto de “Revitalização do Museu” liderado pela historiadora da Unesp Fabiana Lopes da Cunha, cujo mérito deve ser ressaltado, pois seu empenho trouxe um “fôlego” ao Museu. Tal iniciativa resultaria, na verdade, de um projeto em políticas públicas coordenado pela professora dra. Maria Inez Machado Borges Pinto, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP), e financiado pela Fapesp/

Vitae em edital de fomento. O projeto recebeu o título “Nos trilhos da memória e a memória dos trilhos: expansão e revitalização do MHPO de Ourinhos”.

Desse modo, entre os anos de 2007 e 2009, o projeto foi executado e o Museu aos poucos foi reorganizado em parâmetros profissionais e técnicos. As peças dos acervos bidimensional e tridimensional ganharam o devido tratamento e a administração da instituição foi reelaborada.

Quanto ao acervo documental, explicou Cunha, este foi digitalizado, inspirando a criação de um Centro de Documentação (Cedom), visando à preservação e difusão do material.

Criamos um Centro de Documentação, o CEDOM, com o intuito de preservar digitalmente o acervo documental existente no Museu Histórico de Ourinhos e na Câmara Municipal de Ourinhos. [...] o objetivo do CEDOM foi o de buscar o diálogo com a comunidade local, o Museu Histórico de Ourinhos, a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Ourinhos, mas com autonomia com relação a estes órgãos, que possuem suas especificidades. (CUNHA, 2014, p. 272)

Figura 14. Acervos documental, bidimensional e tridimensional, já catalogados.



Fonte: Cunha (2014).

Somados à desordem do acervo, Cunha encontrou outros problemas que prejudicavam ainda mais o Museu: a) a inexistência de um Plano Diretor do Museu (com missão, objetivos, equipe e plano de ações); b) a falta de estrutura administrativa (recursos materiais e humanos); c) a inexistência de uma “Associação dos Amigos do Museu” para fiscalizar e gerir o órgão; e d), ainda pior, a ausência de diálogo com a comunidade local, privada da participação democrática.

Apesar dos percalços, o projeto de revitalização do MHPO foi bem-sucedido e, de fato, deu mais fôlego à trajetória do órgão, mérito que vale ser ressaltado¹⁸. Antes do referido projeto, o Museu nunca havia recebido tratamento profissional, nem dialogado com a universidade. Esse fôlego durou até o ano de 2012, quando, novamente, o Museu entrou em declínio.

Em 2012, o Museu foi fechado definitivamente, permanecendo assim até 2014, quando então foi reaberto, com o mesmo acervo e sem melhoramentos significativos. Foi reativado para “minimizar” as reclamações populares junto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e não parecer uma instituição “inútil”.

Se do ponto de vista administrativo e institucional o Museu Histórico e Pedagógico tem desafios, do ponto de vista da legislação e das políticas de memória, o Decreto nº 4.204/1995, que instituiu o Museu Histórico e Pedagógico da Cidade de Ourinhos, apesar de ter sido um texto do Poder Executivo, não deixou de mostrar sua força, de modo que, quatro meses depois de sua publicação, a Câmara Municipal foi pressionada

a reverberar seu efeito, publicando, em 9 de junho de 1995, a Lei nº 3.845, que fixou, finalmente, o Museu como “projeto de memória”.

Figura 15. MHPO em 2012, quatro anos após o projeto de revitalização com as mesas e mobiliário doados pela Unesp Ourinhos.



Fonte: Blog Curta Ourinhos¹⁹.

A cidade de Ourinhos, já centenária, possui hoje, portanto, ao menos pela força da Lei, um Museu Histórico e Pedagógico a ser pensado e repensado como *dispositivo de memória*.

18 Outro mérito do projeto coordenado por Fabiana Cunha foi a publicação do livro *Memórias dos trilhos: um guia prático sobre revitalização de museus*, em 2014, financiado por verba proveniente do Edital MEC/Cultura 2009 e impresso pela Editora Unesp. Uma referência na literatura de memória da cidade.

19 Disponível em: <https://bit.ly/3eEvWr0>. Acesso em: 19 jul. 2021.

Figura 16. O Museu Municipal Histórico e Pedagógico da cidade de Ourinhos. Ano: 2015.



A “CASINHA DA MEMÓRIA” E O “ARQUIVO DE LEMBRANÇAS”

Outro dispositivo de memória em Ourinhos, junto ao Centro de Convivência Jornalista Benedito da Silva Eloy, é o projeto “Casinha da Memória”. Criado no ano de 2010, por ação conjunta da Secretaria Municipal de Cultura com a Associação de Amigos da Biblioteca Pública (Aabip), o projeto atinge escolas, universidades, docentes, pesquisadores e memorialistas²⁰.

É oportuno frisar, reconhecendo o mérito do trabalho de Fabiana Lopes da Cunha junto ao Cedom, no âmbito do projeto de revitalização do MHPO, que a Casinha da Memória foi resultado dos esforços da equipe de Cunha na digitalização do acervo documental desde 2007.

A Casinha da Memória, cujo nome alude ao espaço que ocupa no complexo de casas do Centro de Convivência, está vinculada ao Museu Histórico e Pedagógico de Ourinhos, que a mantém e administra. Botelho (2012, p. 14) afirma que a Casinha é um aparelho cultural

para abrigar acervos relacionados à memória ourinhense e disponibilizá-los aos pesquisadores e às pessoas interessadas em conhecer um pouco mais a história da cidade por meio de um acervo formado por livros, coleções de fotos e de antigas publicações.

20 Em 2012, o projeto Casinha da Memória tornou-se objeto de pesquisa no curso de Gestão de Projetos Culturais e Organização de Eventos, da Escola de Comunicação e Artes (ECA) da USP, pela turismóloga Fernanda Oliveira Botelho, intitulado *A memória como recurso para as políticas públicas culturais: a experiência da Casinha da Memória de Ourinhos-SP*.

Figura 17. A “Casinha da Memória”. O projeto funciona como “arquivo digital” de fotos, jornais, documentos, filmes e registros orais. Tem sido um dos principais dispositivos de preservação da memória no âmbito das políticas públicas na cidade atualmente. Ano: 2015.



Em 2011, a Casinha da Memória lançou seu principal trabalho ligado à rememoração, este chamado de “Arquivo de Lembranças”, cuja finalidade, explica Botelho (2012, p. 14), foi a “criação de um acervo audiovisual, formado por relatos de histórias de vida, onde qualquer pessoa pode deixar registrada sua história”. É um trabalho que coleciona depoimentos orais coletados por uma equipe de funcionários da Secretaria de Cultura. Segundo o autor, apesar de a proposta do projeto ser bastante ampla, um de seus principais focos de ação é a memória ferroviária.

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA E O PROJETO OURINHOS: MEMÓRIA EM MOVIMENTO

A Aabip, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos e ligada à Biblioteca Municipal, vem desempenhando, nos últimos anos, um importante papel de “gerenciamento cultural” local. A Aabip é uma dentre diversas entidades locais contempladas pela Lei nº 5.012, de 2 de março de 2006, que “dispõe sobre a celebração de Termos de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP” (OURINHOS, 2006).

A referida Lei determina que, ao receberem o “Selo OSCIP” de “utilidade pública”, tais entidades estarão autorizadas a receber da Prefeitura recursos financeiros para seus projetos.

Dentre os principais objetivos defendidos pela referida Lei de parcerias entre a PMO e as Oscip, vale destacar

o item II, Artigo 1º, acerca do patrimônio: “II – Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico” (OURINHOS, 2006, p. 1).

Observa-se, portanto, no âmbito da legislação local, o interesse do Estado-Prefeitura em fomentar projetos ligados à difusão da cultura e do patrimônio histórico e artístico, em parceria com as entidades locais dispostas a atuar nessa linha, amparadas por financiamento público. A Lei nº 5.012/06 é um dispositivo importante, na medida em que agrega a Sociedade Civil numa busca de “conscientização e preservação dos legados culturais e da memória da cidade” (OURINHOS, 2006, p. 1).

Em 17 de abril de 2013, a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 5.917, que autorizou a Prefeitura a celebrar um termo de “Aditivos de Subvenção e Auxílio” com a Aabip, pelo qual concedeu-se à entidade o repasse de R\$ 120 mil, que financiaria o projeto “Ourinhos: Memória em Movimento” (OURINHOS, 2013). Além de ser uma cooperação entre a Aabip e a Prefeitura Municipal, o projeto foi realizado em parceria com o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), junto ao Ministério da Cultura (MinC). No “folheto programático”, observa-se:

O projeto “Ourinhos, Memória em Movimento” integra um conjunto de ações articuladas, que compreenderam a digitalização de 18 mil páginas de documentos históricos como jornais, fotos e mapas e a realização de documento audiovisual com depoimentos de ex-ferroviários moradores da cidade de Ourinhos. (OURINHOS; ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA; INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, 2014, p. 1)

De linha expositiva, o projeto nasceu em 2014, no âmbito da Biblioteca Municipal. Os visitantes poderiam conhecer alguns dos importantes jornais que circularam em Ourinhos e pela região durante quase todo o século XX: *Correio do Sertão*, *O Contemporâneo*, *A Voz do Povo*, *O Progresso*, *Diário da Sorocabana*, *Debate*, entre outros; assistir aos filmes do projeto “Arquivo de Lembranças” (realizados pelos gestores da Casinha da Memória), com depoimentos de ex-trabalhadores ferroviários; bem como acessar o acervo de velhas fotografias de Francisco de Almeida Lopes (e seu filho, José Carlos Neves Lopes), que mostram e documentam as antigas paisagens, lugares e as personalidades do município, desde as décadas 1910 e 1920.

O projeto “Ourinhos: memória em movimento”, como informa seu folheto programático logo na sua

introdução, “é mais uma das ações de preservação da memória realizadas pela Associação de Amigos da Biblioteca Pública”, que poderá contribuir com as pesquisas de “estudiosos, historiadores e demais interessados” (PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS; ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA; INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, 2014, p. 1). Sua equipe de pesquisa foi treinada e coordenada por Neusa Fleury Moraes, Marco Aurélio Gomes e Rogério Singolani.

Entre os anos de 2014 e 2015, o projeto tornou-se itinerante, saiu das dependências da Biblioteca e passou por vários espaços públicos da cidade (de entidades culturais a instituições de ensino), ampliando sua margem de visitação e sua importância como *dispositivo de memória*.

Figura 18. Exposição itinerante do projeto “Memória em Movimento”. À esquerda, podemos observar os painéis instalados no rol de entrada da Câmara Municipal de Ourinhos em 2014. À direita, a exposição alocada no espaço do Museu Histórico e Pedagógico, também em 2014.



A LEI Nº 4.813/2003 E A COMISSÃO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO: DISPOSITIVOS JURÍDICO E POLÍTICO

Neste ponto, podemos dizer que a Lei nº 4.813, de 8 de dezembro de 2003, juntamente com seus complementos, figura como o *dispositivo mais importante* no conjunto de legislações que regulamentam as atividades de preservação da memória, dos bens culturais e do patrimônio ambiental e paisagístico na cidade de Ourinhos, bem como qualquer processo de *tombamento* (OURINHOS, 2003a).

É evidente a relevância da Lei não apenas pelo fato de constituir, pela primeira vez na história da cidade, um instrumento de tombamento e de chancela de bens culturais e ambientais, mas, principalmente, pelo fato de conter, *nas entrelinhas de seu texto*, o modo como a Prefeitura Municipal compreende o *conceito de patrimônio*, cuja complexidade de tratamento fez originar a “Comissão Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico”, órgão responsável por isso.

Logo após o preâmbulo, a Lei nº 4.813 traz em seus artigos iniciais o esclarecimento de que os bens que formam o “patrimônio cultural, ambiental e paisagístico do município” passam a ser vistos à luz das legislações: federal (Iphan), estadual (Condephaat) e municipal (Comissão Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico – CMPPH, com a Lei nº 4.813). A inscrição dos bens se daria por meio de processos e conforme as categorias. Toda pessoa física ou jurídica pode motivar, via requerimento, a ação de tombamento. O pedido para esse processo, protocolado, segue à CMPPH, órgão criado no texto do “Artigo 4º – A proposta de tombamento deverá ser dirigida à *Comissão Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico*, que fica criada por este ato” (OURINHOS, 2003a, p. 1, grifo nosso).

A Lei nº 4.813/2003 deixa bastante evidente o seu poder de salvaguarda. No Artigo 17º, define-se: “Os bens tombados não poderão ser destruídos, demolidos ou alterados de modo que possam ser descaracterizados”. Por isso, quaisquer projetos ou propostas de alteração, reparo, pintura ou restauro sobre os bens tombados, deverão ser previamente analisados e autorizados pela CMPPH. Esse tipo de prerrogativa atribuiu à Comissão o poder de “fiscalização” dos bens.

Aliás, o Artigo 20º é preciso ao determinar esse relevante papel da CMPPH: “Os bens tombados *ficam sujeitos à fiscalização da Comissão Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico*, que poderá inspecioná-los sempre que julgar conveniente” (OURINHOS, 2003a, p. 4, grifo nosso).

A “CASA DOS INGLESES”: A COMISSÃO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E O PATRIMÔNIO TOMBADO

Vejam agora, dentro das dimensões *política e prática*, por meio das ações da CMPPH e da aplicação da Lei, como se deu o primeiro processo de tombamento em Ourinhos, resultando no primeiro objeto de cultura chancelado como *patrimônio histórico* pelo poder público local.

Historicamente, entre os anos 1928 e 1944, houve um período de influência dos ingleses em Ourinhos e região, marcado pelo trabalho na ferrovia e pelo plantio do café. A atividade nos trilhos da Sorocabana Railway Company e na Ferrovia São Paulo-Paraná exigia mão de obra qualificada, de modo especial na engenharia de locomotivas e sua mecânica (DEL RIOS, 1992).

Para hospedar seus engenheiros e trabalhadores de alta patente, a ferrovia edificou um conjunto de casas na rua que hoje se chama Rodrigues Alves. Com o devir dos anos, o conjunto de imóveis passou a ser chamado de “Casas dos Ingleses” e tornou-se símbolo desse período.

Figura 19. À esquerda, a “Casa do Superintendente”. À direita, casas do complexo construído pela Cia. Estrada de Ferro São Paulo-Paraná, para hospedar os engenheiros e funcionários de alta patente da ferrovia. Ano: 1937.



Fonte: José Carlos Neves Lopes²¹.

Nesse contexto, o primeiro objeto tombado pela Prefeitura seria, portanto, a “Casa dos Ingleses”. Oficialmente, na placa de chancela se lê: “Espaço Cultural Luiz Carlos Eloy Junior – Casa dos Ingleses”. O procedimento legal de tombamento teve início em 12 de agosto de 2008.

O Processo nº 17.813-1/2008 é um documento-chave na história das políticas públicas e dos dispositivos legais de preservação da memória e do patrimônio cultural na cidade. Como um *elemento-base*, temos a “Apreciação do Mérito do Valor Histórico-Cultural dos Imóveis em Processo de Tombamento”, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, convalidado pelos membros dessa Comissão e anexado às folhas “53” e “54” do Processo. Isso revela, portanto, a interpretação da SMC e da CMPPH acerca do *sentido* atribuído aos bens. Vale dizer que a Lei nº 4.813/2003, no Art. 10º, § 1º, alínea “b”, determina todo processo precisa dessa apreciação.

O parecer de apreciação do “valor histórico-cultural” dos imóveis, contendo essa visão conjunta da SMC e da CMPPH, pode ser analisado em alguns pontos básicos de argumentação.

No primeiro deles, a Secretaria e os Conselheiros apresentam a “importância histórica” dos prédios como moradia dos “engenheiros e funcionários de alto prestígio”, a “instalação da Ferrovia São

Paulo-Paraná” e o desenvolvimento econômico e urbano na região. Vejamos:

a) Os imóveis foram construídos para servir como moradia para os engenheiros e funcionários de alto prestígio que se fixaram em Ourinhos para acompanhar a instalação da Ferrovia São Paulo-Paraná, que tem uma *importância incontestável na economia da região e do país*, facilitando o escoamento de cargas e contribuindo para o crescimento de municípios que se instalaram ao longo de seu leito. (COMISSÃO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE OURINHOS, 2008, p. 53)

Partindo dessa interpretação, podemos perceber que a *consagração* do primeiro objeto de cultura tombado como suporte de memória em Ourinhos aparece ligada a um *discurso oficial* acerca da *história ferroviária*. Nota-se, no segundo ponto, a invenção política de um patrimônio cultural feita pela SMC e CMPPH com base na “necessidade de uma preservação da paisagem ferroviária” ligada à arquitetura dos imóveis e aos trilhos. Uma paisagem “quase em extinção”.

b) *É necessária a preservação da paisagem ferroviária, marcada pela arquitetura dos imóveis construídos em Ourinhos, como forma de preservação de um patrimônio histórico e cultural.* Na Avenida Rodrigues Alves existia um conjunto arquitetônico formado por seis casas. A maioria delas teve a fachada alterada, só restando duas, que hoje são alvo de processo de tombamento. São casas de alvenaria, que ainda ostentam na fachada o número de registro que tinham na rede e o brasão da RFFSA. *Podem ser*

21 Disponível em: <https://bit.ly/3ixvH2a>. Acesso em: 19 jul. 2021.

consideradas raridades de uma paisagem ferroviária quase em extinção.
(COMISSÃO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE OURINHOS, 2008, p. 53, grifo nosso)

O parecer da SMC e CMPPH figura, portanto, como documento relevante no que tange às justificativas históricas para o tombamento dos imóveis. Nele, vemos não só uma perspectiva *oficial* da Secretaria Municipal de Cultura, mas também a visão da própria CMPPH, validando os argumentos apresentados e legitimando um discurso a respeito da “paisagem ferroviária”.

A decisão de tombamento foi publicada no *Diário Oficial* em 12 de janeiro de 2010:

Figura 20. Publicação do comunicado de aprovação do tombamento dos imóveis da Av. Rodrigues Alves.

COMUNICADO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE OURINHOS, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal torna público que nos, autos do processo administrativo nº 17813/2008, foi aprovado o tombamento dos imóveis situados na Av. Rodrigues Alves, nº 170 e na Av. Rodrigues Alves, esquina com a Travessa Engº Fronti, por força de seus valores histórico, arquitetônico e paisagístico, passando a integrar o patrimônio histórico/cultural do Município de Ourinhos, o que, nos termos do artigo 17 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.813 de 08 de dezembro de 2003, assegura a preservação do bem, não podendo serem destruídos, demolidos ou alterados de modo que possam ser descaracterizados, bem como, qualquer pretensão de alteração, reparo, pintura ou restauração dos bens tombados somente poderá se concretizar mediante autorização da COMISSÃO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE OURINHOS, sob pena de responsabilização e aplicação das sanções prevista no diploma legal municipal supracitado.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE OURINHOS

Fonte: *Diário Oficial do Município de Ourinhos*, em 12 de janeiro de 2010, Ano VI, Edição n. 375, p. 1.

Figura 21. Casas situadas na Av. Rodrigues Alves, nº 170, e Av. Rodrigues Alves, nº 100, esquina com a Rua Engenheiro Frontin, no mesmo quarteirão. Em pé, o então Secretário de Cultura (2013-2016) Fernando Henrique Mella Ribeiro (Fenando Cavezzale).



Fonte: Comissão Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de Ourinhos (2008).

Encerrou-se, portanto, o primeiro processo de tombamento em Ourinhos. Ao analisá-lo, conseguimos notar o empenho da CMPPH e seu protagonismo como órgão público *consultivo, deliberativo e fiscalizador* do patrimônio. Um fenômeno sem precedentes na história da cidade e

uma referência fundamental na trajetória dos dispositivos de defesa da memória e da cultura.

Contudo, se os imóveis estavam, do ponto de vista jurídico, incorporados ao patrimônio local como *bens públicos*, do ponto de vista político, precisariam ainda

da *consagração social e simbólica*. Haveria de ser *forjado um discurso oficial*, uma *chancela pública* para a Casa dos Ingleses. Esse trabalho de “invenção” da Casa dos Ingleses aconteceria em 2013, três anos após seu

tombamento. Entre tensões e oposições políticas, seria inaugurado em 6 de dezembro. Mas a discussão sobre esse fenômeno histórico-político-cultural ficará para outra oportunidade.

Figura 22. Casa da antiga Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Paraná. Membros da Secretaria Municipal de Obras concentrados na fase final de restauração do imóvel. Ano: 2013.



Fontes: *Jornal Tabloide*²² e Prefeitura Municipal²³.

Figura 23. “Espaço Cultural Luiz Carlos Eloy Junior – Casa dos Ingleses”. Projeto da Prefeitura Municipal de Ourinhos inaugurado em 6 de dezembro de 2013, na presença das lideranças políticas da gestão naquele momento. Ano: 2013.



Fonte: *Diário de Ourinhos*²⁴.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em mais de cem anos de trajetória, a cidade de Ourinhos viu sendo cristalizadas, pouco a pouco, as referências culturais e simbologias que constituem sua identidade, sua história, de modo especial, aquelas referências atreladas à memória ferroviária, ao ciclo do

café e ao cultivo da cana-de-açúcar. Entretanto devemos sempre ter em mente que a dimensão cultural, artística e ambiental da cidade vai muito além desses elementos históricos. O tombamento da Casa dos Ingleses, mesmo sendo um marco dentro das políticas de defesa do patrimônio e da memória locais, jamais refletirá a complexidade, a pluralidade e as singularidades das produções culturais do povo. É possível e necessário que se busque mais. Olhar para além dos bens ferroviários. De preferência, tomando como ponto de partida, as produções dos grupos e comunidades de bairro.

Isso significa um imenso e difícil desafio lançado à CMPPH, criada pela Lei nº 4.813/2003. De fato, como fizemos aqui, por meio de um breve inventário das legislações e políticas públicas de memória, devemos

22 Disponível em: <https://bit.ly/2V1HkpF>. Acesso em: 19 jul. 2021.

23 Disponível em: <https://bit.ly/2UZ0pJc>. Acesso em: 19 jul. 2021.

24 Disponível em: <https://bit.ly/3eE3zZT>. Acesso em: 19 jul. 2021.

reconhecer que houve um grande avanço na construção de um quadro de ações da Prefeitura no sentido de promover a *consciência histórica local* e a *salvaguarda dos bens* que a simbolizam, seja pela invenção de seu brasão, de seu hino e sua bandeira; seja pela proteção e a restauração de seus prédios mais antigos (ligados à atividade ferroviária); seja criando suas instituições de memória como o Museu Histórico e Pedagógico de Ourinhos e a Casinha da Memória; seja fomentando os projetos de produção cultural e de resgate da memória em parceria com Oscip, ONGs e associações, como no caso da Aabip e do Ourinhos: Memória em Movimento; e, sobretudo, com a efetivação e a consolidação da CMPPH como órgão eficaz de preservação.

Para isso, muitos erros ainda precisam ser corrigidos. Para citar um deles, existe uma *limitação na composição das categorias profissionais* (e políticas) de representantes que ocupam as cadeiras da gestão da CMPPH. Não há historiadores nesse rol de representantes. Assim como não há geólogos, biólogos, antropólogos, sociólogos etc. E, mesmo depois de duas emendas complementares aprovadas na Câmara Municipal, feitas especificamente para alterar essa composição da CMPPH, a Lei nº 4.813/2003 continua *excluindo os historiadores locais*.

Outro problema a ser superado diz respeito ao Art. 5º da Lei. Ele define duas categorias de “bens” na esfera do tombamento. Uma concerne aos “bens imóveis”, abarcando também os de natureza *ambiental e paisagística*. Outra se refere aos “bens móveis”, objetos e acervos de peças móveis em geral. Percebe-se que a Lei não incorporou em sua definição de “bens culturais e históricos” a noção de “bens imateriais”, definida pela Constituição de 1988 (BRASIL 1988) e pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco)²⁵, visto que os objetos de tombo se limitaram à categoria de “bens materiais” (*móveis e imóveis*). Até o presente momento, segue como está, pois nenhuma emenda tratou dos *bens intangíveis*²⁶.

Quem sabe seja possível também, no futuro, se os arranjos da política assim permitirem, a criação de um arquivo público municipal, quer vinculado ao Museu

Histórico Pedagógico, quer como órgão autônomo, sob administração da Secretaria Municipal de Cultura, mas que dê concretude e efetividade à preservação dos documentos históricos que a Prefeitura já possui ou daqueles que poderão ser doados pela comunidade ao acervo, servindo o Arquivo Público como instrumento de parcerias, desenvolvimento de pesquisas e projetos educativos com as escolas e universidades. A criação desse dispositivo de memória seria, sem dúvida, um enorme avanço.

REFERÊNCIAS

BOSCARIOL, R. A.; SILVEIRA, M. R. Formação Socioespacial e Expansão Urbana na Cidade de Ourinhos/SP: Primeiras Respostas. In: Simpósio Nacional sobre Cidades Médias, 2., 2006, Uberlândia. **Anais** [...]. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2006.

BOTELHO, F. O. **A memória como recurso para as políticas públicas culturais**: a experiência da Casinha da Memória de Ourinhos-SP. Monografia (Especialização em Gestão de Projetos Culturais e Organização de Eventos) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: <https://bit.ly/3rRn4DA>. Acesso em: 4 ago. 2021.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE OURINHOS. **Processo de Tombamento nº 17.813-1/2008**. Ato Administrativo de Tombamento da “Casa dos Ingleses”. Ourinhos: Prefeitura Municipal, 2008.

CUNHA, F. L. **Memória dos trilhos**: um guia prático sobre revitalização de museus. Ourinhos: Unesp, 2014.

DEL RIOS, J. **Ourinhos**: memórias de uma cidade paulista. Ourinhos: Imesp, 1992.

GONÇALVES, J. R. S. **A retórica da perda**: os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e estados**: Dados

25 Especificamente a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de Paris, 2003.

26 A ausência da categoria “bens intangíveis” no texto da Lei nº 4.813/2003 representa a defasagem e a limitação do conceito de patrimônio pensado pelo Poder Público municipal em Ourinhos, que compreende os bens a serem tombados apenas na perspectiva “material”, desconsiderando, portanto, os bens culturais de ordem “imaterial”.

referentes ao município de Ourinhos. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3ey4gns>. Acesso em: 5 julho 2021.

OLIVEIRA, W. Antigas construções são recuperadas: galpões da Fepasa se tornam museus. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 27 out. 1997. Caderno Cidades. Disponível em: <https://bit.ly/3wVAQWZ>. Acesso em: 16 jul. 2021.

UNESCO. **Convenção Para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**. Paris: Unesco, 2003.

PRADO, A. P. **O patrimônio na encruzilhada do sentido**: dispositivos de memória entre a chancela e o afeto. 2017. 290 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista, Assis, 2017.

OURINHOS. **Lei nº 679, de 21 de maio de 1965**. Dispõe sobre adoção do Brasão de Armas do Município. Ourinhos: Câmara Municipal, 1965.

OURINHOS. **Lei nº 749, de 12 de maio de 1966**. Institui o concurso para a escolha do Hino Oficial de Ourinhos. Ourinhos: Câmara Municipal, 1966a.

OURINHOS. **Lei nº 754, de 26 de maio de 1966**. Altera os artigos 2º, 8º e seu § 1º, 10º e 11º da Lei nº 749/66, de 12 de maio de 1966, que institui o concurso para a escolha do Hino Oficial de Ourinhos. Ourinhos: Câmara Municipal, 1966b.

OURINHOS. **Lei nº 761, de 4 de julho de 1966**. Dispõe sobre a instituição da Bandeira do Município. Ourinhos: Câmara Municipal, 1966c.

OURINHOS. **Decreto nº 684, de 1 de setembro de 1967**. Regulamenta o uso do brasão municipal e da bandeira municipal de Ourinhos. Ourinhos: Câmara Municipal, 1967.

OURINHOS. **Lei nº 3.185, de 5 de setembro de 1990**. Institui concurso visando à seleção do Hino Oficial de Ourinhos e dá outras providências. Ourinhos: Câmara Municipal, 1990.

OURINHOS. **Decreto nº 4.001, 24 de setembro de 1993**. Declara de utilidade pública para o fim de desapropriação. Ourinhos: Câmara Municipal, 1993.

OURINHOS. **Lei nº 3.845, de 9 de junho de 1995**. Cria o Museu Histórico e Pedagógico da Cidade de Ourinhos. Ourinhos: Câmara Municipal, 1995a.

OURINHOS. **Lei nº 3.889, de 8 de dezembro de 1995**. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio, Acordo de Cooperação Técnica e Ajuste de Permissão com a FEPASA – Ferrovia Paulista S.A., para os fins que especifica, e dá outras providências. Ourinhos, 1995b.

OURINHOS. **Decreto nº 4.204, de 8 de fevereiro de 1995**. Cria o Museu Histórico e Pedagógico da Cidade de Ourinhos, e dá outras providências. Ourinhos: Câmara Municipal, 1995c.

OURINHOS. **Lei nº 3.920, de 28 de março de 1996**. Dispõe sobre denominação do Centro de Convivência Cultural. Ourinhos: Câmara Municipal, 1996a.

OURINHOS. **Lei nº 3.933, de 28 de maio de 1996**. Altera o Convênio entre Prefeitura Municipal de Ourinhos e FEPASA – Ferrovia Paulista S.A., autorizado pela Lei nº 3.88, de 8 de dezembro de 1995. Ourinhos: Câmara Municipal, 1996b.

OURINHOS. **Decreto nº 4.316, de 17 de julho de 1996**. Dispõe sobre o Regimento Interno do Centro de Convivência Jornalista Benedicto da Silva Eloy. Ourinhos: Câmara Municipal, 1996c.

OURINHOS. **Lei nº 4.813, de 8 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre o processo de Tombamento de Bens Culturais, Ambientais e Paisagísticos do Município de Ourinhos-SP. Ourinhos: Câmara Municipal, 2003a.

OURINHOS. **Lei nº 5.012, de 2 de março de 2006**. Dispõe sobre a celebração de Termos de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, e dá outras providências. Ourinhos: Câmara Municipal, 2006.

OURINHOS. **Lei nº 5.917, de 17 de abril de 2013**. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Ajuste e Aditivos de Subvenção e Auxílio com a Associação de Amigos da Biblioteca Pública – AABIP visando repasse de verba para [...] o projeto “Ourinhos: memória em movimento” e dá outras providências. Ourinhos: Câmara Municipal, 2013.

OURINHOS. **Lei nº 6.103, de 16 de julho de 2014**. Altera dispositivos da Lei nº 4.813/03, de 08 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o processo de Tombamento de Bens Culturais, Ambientais e Paisagísticos do Município de Ourinhos-SP e dá outras providências. Ourinhos: Câmara Municipal, 2014.

OURINHOS; ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA; INSTITUTO BRASILEIRO

DE MUSEUS. **Folheto Programático do Projeto “Ourinhos, Memória em Movimento”**. Ourinhos: [s. n.], 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 618, de 13 de dezembro de 1918**. Dispõe sobre a criação do município de Ourinhos-SP. São Paulo, 1918.

SILVA, N. V. **Ourinhos em Crônicas**. Ourinhos: Edições Cristãs, 2009.